

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0065/21, e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa, conforme Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/01113).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0062/23, publicada no D.O.E. em 16/03/2023 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 151ª Reunião de 27/04/2023, publicado no D.O.E. em 28/04/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0618/20, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.R.Ti. S/A., pena de multa no valor de R\$ 63.517,04 (Sessenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 002/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Recargas –
- 5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório ARTESP-PRC-2020/00798).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0043/23, publicada no D.O.E. em 16/03/2023 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 151ª Reunião de 27/04/2023, publicado no D.O.E. em 28/04/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0692/20 por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.S. S/A a pena de multa, no valor de R\$ 30.064,34 (Trinta mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) base jul/22, conforme Tipificação: Limpeza, Item 3, Grupo I, Nível D, Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Recargas –
- 5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório ARTESP-PRC-2021/00242).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0764/22, publicada no D.O.E. em 06/10/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 151ª Reunião de 27/04/2023, publicado no D.O.E. em 28/04/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0157/22, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R\$ 19.055,11 (Dezenove mil, cinquenta e cinco reais e onze centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 1. Pavimento Flexível, Item 3, Grupo I, Nível C, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 002/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Recargas –
- 5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório ARTESP-PRC-2022/01820).

## DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Nos termos da Portaria ARTESP 07 de 09/06/2015, fica NOTIFICADA a empresa a seguir a apresentar os veículos descritos para auditoria de vistoria:

VIAÇÃO MANA TRANSPORTES EIRELI, CUD9694 – CUD9668 – LUH5B98 - Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente no dia 09-05-2023, a partir das 09:00, na garagem localizada no endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 875 São José do Rio Preto - SP;

Dúvidas ou alteração do endereço de inspeção somente via e-mail: [inspecaodefrota@artesp.sp.gov.br](mailto:inspecaodefrota@artesp.sp.gov.br)

AUTOS 4721/DER/63 (Linha Sub. São José do Rio Preto - Monte Aprazível) – EXPRESSO ITAMARATI S/A. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional (horários e/ou frequências). Solicitação de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: [tc4@artesp.sp.gov.br](mailto:tc4@artesp.sp.gov.br)

Despacho do Diretor de 13/04/2023  
Serviço Regular  
Autos 5574/DER/66 – 5º Vol. – VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre São Paulo e Joanópolis, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 302, a contar desta publicação.

Autos 9009/DER/80 – 2º Vol. – EMPRESA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre Jundiá e Praia Grande, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 209, a contar desta publicação.

Despacho do Diretor de 24/04/2023  
Serviço Regular  
Autos 5846/DER/67 – 5º Vol. – EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha rodoviária entre Novo Horizonte e São Paulo com prolongamento até São Bernardo do Campo, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 499, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 6734/DER/71 – 2º Vol. – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha rodoviária entre Presidente Prudente e Campinas, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 330, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Processo Nº 009.360/2010 – PROT.611.491/2023 – Ruy Ribeiro da Silva Junior. Autorizo a renovação do seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de 16/05/2023.

Despacho do Diretor de 25/04/2023  
Serviço Regular  
Autos 7091/DER/72 – 2º Vol. – JANDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha suburbana entre Anhumas e Presidente Prudente, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 275, a contar desta publicação.

Despacho do Diretor de 27/04/2023  
Serviço Regular  
Autos 4140/DER/61 – 4º Vol. – GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha suburbana entre Birigüi e Araçatuba, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 191, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 6276/DER/69 – 3º Vol. – JANDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha suburbana entre Presidente Prudente e Tarabai, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 378, a contar desta publicação.

Despacho do Diretor de 03/05/2023  
Serviço Regular  
Autos 4430/DER/62 – 3º Vol. – EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha rodoviária entre Santos e Caraguatuba, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 474, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 5882/DER/68 – 6º Vol. – EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha rodoviária entre São Paulo e Campos do Jordão, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 136, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 8302/DER/77 – 5º Vol. – EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha rodoviária entre Santos e Caraguatuba, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 399, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 9064/DER/81 – 4º Vol. – EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha rodoviária entre São Paulo e Ilhabela, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 314, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

#### Convocações:

Convocamos o representante legal da empresa ANA CAROLINA P. TAMBASCHIA SAGRILLO, a Sra. Kamila Cardoso dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 015/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 11,03% (período de dezembro/2021 até dezembro/2022), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 12.982,95 (doze mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa ANA CAROLINA P. TAMBASCHIA SAGRILLO, a Sra. Kamila Cardoso dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 018/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 11,03% (período de dezembro/2021 até dezembro/2022), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 12.601,87 (doze mil seiscentos e um reais e oitenta e sete centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa ANA CAROLINA P. TAMBASCHIA SAGRILLO, a Sra. Kamila Cardoso dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 019/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL

de 2023, com índice de 10,50% (período de janeiro/2022 até janeiro/2023), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 8.649,18 (oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa ANA CAROLINA P. TAMBASCHIA SAGRILLO, a Sra. Kamila Cardoso dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 020/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2023, com índice de 10,50% (período de janeiro/2022 até janeiro/2023), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 9.854,15 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa ANA CAROLINA P. TAMBASCHIA SAGRILLO, a Sra. Kamila Cardoso dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 021/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 11,03% (período de dezembro/2021 até dezembro/2022), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 18.740,77 (dezoito mil setecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa ANA CAROLINA P. TAMBASCHIA SAGRILLO, a Sra. Kamila Cardoso dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 022/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 11,03% (período de dezembro/2021 até dezembro/2022), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 13.032,26 (treze mil trinta e dois reais e vinte e seis centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa ANA CAROLINA P. TAMBASCHIA SAGRILLO, a Sra. Kamila Cardoso dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 024/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 11,03% (período de dezembro/2021 até dezembro/2022), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 7.872,04 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 012/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2023, com índice de 10,50% (período de janeiro/2022 até janeiro/2023), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 7.121,80 (sete mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 014/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2023, com índice de 10,50% (período de janeiro/2022 até janeiro/2023), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 6.073,54 (seis mil setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 017/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 11,03% (período de dezembro/2021 até dezembro/2022), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 13.034,83 (treze mil trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 025/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 11,03% (período de dezembro/2021 até dezembro/2022), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 12.119,72 (doze mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 026/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 11,03% (período de dezembro/2021 até dezembro/2022), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de

R\$ 16.612,90 (dezesseis mil seiscentos e doze reais e noventa centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 027/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 11,03% (período de dezembro/2021 até dezembro/2022), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 8.720,06 (oito mil setecentos e vinte reais e seis centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 029/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 11,03% (período de dezembro/2021 até dezembro/2022), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 27.340,62 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 030/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 11,03% (período de dezembro/2021 até dezembro/2022), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 15.302,74 (quinze mil trezentos e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 034/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 11,03% (período de dezembro/2021 até dezembro/2022), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 5.772,55 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 037/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 11,03% (período de dezembro/2021 até dezembro/2022), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 7.776,18 (sete mil setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 038/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 11,03% (período de dezembro/2021 até dezembro/2022), da Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação às Unidades Agrícolas. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 10.872,90 (dez mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

#### PRÓ-REITORIAS

##### Pró-Reitoria de Pós-Graduação

##### Retificações do DOE de 29/04/2023 -

No Edital PRPG 11 - Print USP/CAPES PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE - 2024

Onde se lê:

13. Cronograma:

Até dia 14 de agosto de 2024

Leia-se:

13. Cronograma:

Até dia 14 de agosto de 2023

No Edital PRPG 12 - Print USP/CAPES - PROGRAMA DE PROFESSOR(A) VISITANTE DO EXTERIOR - PVE – 2024

Onde se lê:

14. Cronograma:

Até dia 14 de agosto de 2024

Leia-se:

14. Cronograma:

Até dia 14 de agosto de 2023

No Edital PRPG 13 - PROGRAMA DE PROFESSOR(A) VISITANTE NO EXTERIOR JÚNIOR E SÊNIOR - PVEJS - Saldas 2024

Onde se lê:

13. Cronograma:

Até dia 14 de agosto de 2024

Leia-se:

13. Cronograma:

Até dia 14 de agosto de 2023

No Edital PRPG 14 - Print USP/CAPES - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORAS(ES) TÉCNICAS(OS) E ADMINISTRATIVAS(OS) NO EXTERIOR - 2024